



CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 216/20245
Pautado
Q6

PROJETO DE LEI	216/20245
DESTINO	Gabinete da Presidência

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Tércio Tinoco, que *"Estabelece o 'laudo social', que fixa prazo indeterminado de validade para o laudo médico pericial que ateste deficiência irreversível, no âmbito do município de Natal, e dá outras providências"*.

Durante sua tramitação perante a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a relatora emitiu parecer contrário à tramitação da matéria.

Ato contínuo, pela determinação constante no Regimento Interno vigente á época, a proposição foi pautada na Ordem do Dia do dia 22 de agosto de 2023, e todavia, foi apreciada e votada em primeira e segunda discussão, de maneira errônea. Constatado o erro, a Presidência manifestou-se no sentido de anular a votação.

Com a vigência do novo Regimento Interno, pela disposição do art. 71, §1º, foi determinado o arquivamento da proposição pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Inconformado com a medida, o autor solicita o desarquivamento dos autos, e a devolução do prazo recursal.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao gabinete da Presidência para se pronunciar sobre o pleito autorai, nos termos expostos no pedido de fls.21 a 25 dos autos.

Natal/RN, 04 de junho de 2025.

Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos
Matrícula 5413435